

## TARIFAS SOCIAIS

Contempla a isenção das tarifas fixas e a aplicação de um desconto ao total do consumo do cliente final nas tarifas variáveis do 1.º e 2.º escalão, até ao limite mensal de quinze metros cúbicos, que se aplicará nos seguintes termos:

A aplicação do desconto de 75% ao total do consumo do consumidor nas tarifas variáveis do 1.º escalão e da tarifa variável de resíduos até 15 metros cúbicos;

A aplicação do desconto de 25% ao total do consumo do consumidor na tarifa variável da água do 2.º escalão;

A aplicação do desconto de 25% ao total do consumo do consumidor na tarifa variável de saneamento do 2.º escalão;

1.1. São elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento e domicílio fiscal no concelho de Tavira, cujo pedido seja efetuado para esse mesmo local de consumo, que se encontrem em situação de carência económica e sejam beneficiários de:

- a) Complemento solidário para idosos;
- b) Rendimento social de inserção;
- c) Subsídio social de desemprego;
- d) Abono de família (1.º escalão);
- e) Pensão social de invalidez;
- f) Pensão social de velhice.

1.2. São também considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, que se encontram nas condições plasmadas no disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, desde que apresentem comprovativos para atestar a sua elegibilidade.

1.3. Para os clientes finais do fornecimento dos serviços de águas a quem não seja aplicada automaticamente a tarifa social, o pedido de atribuição será feito mediante apresentação de requerimento para a respetiva atribuição à Taviraverde, anexando os documentos comprovativos da sua

elegibilidade, que será decidido de acordo com as regras de atribuição da TSA, nos termos da legislação em vigor.

- 1.4. Sem prejuízo do acima previsto, a todo tempo, pode ser solicitada documentação de confirmação das condições de elegibilidade.
- 1.5. As condições de acesso e aplicação da tarifa social aqui elencadas entrarão em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025.



### Condições de acesso genéricas

- A Tarifa Especial é válida para apenas um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do cliente (não são elegíveis segundas habitações);
- Não podem beneficiar das tarifas especiais consumidores que apresentem situações de incumprimento por falta de leitura;
- A adesão inicial à atribuição da tarifa especial pode ser feita em qualquer altura;
- A renovação da atribuição da tarifa social efetua-se anualmente;
- A atribuição da tarifa especial cessa caso o consumidor não entregue os comprovativos indicados até ao final do mês de fevereiro ou se encontre em situação de incumprimento por falta de leitura;

### Tarifário Idoso:

- Criado com o objetivo de apoiar os utilizadores finais domésticos Idosos com baixos rendimentos, promovendo uma redução nos valores da fatura de abastecimento de água, saneamento e resíduos aos utilizadores residentes no Município de Tavira.
- Consiste na redução nos valores da fatura dos serviços de águas, saneamento e resíduos e concretiza-se através da isenção das tarifas de disponibilidade.
- A tarifa especial para Idosos aplica-se a clientes com idade igual ou superior a 67 anos e cujos rendimentos anuais do titular do contrato sejam menores ou iguais a 14 salários mínimos nacionais.

Para efeitos de adesão ao tarifário especial são necessários os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão de Cidadão do cliente ou, na sua ausência, cópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
- Certidão de residência fiscal;
- Declaração de rendimentos (IRS), auferidos no ano anterior ou declaração de dispensa de entrega de IRS emitida pela Autoridade Autoritária e Aduaneira (AT).

## Tarifário Famílias Numerosas:

- Criado com o objetivo de garantir a igualdade tarifária das famílias numerosas, especialmente pelo facto de serem mais pessoas a consumir no mesmo local. Promovendo uma redução nos valores da fatura de abastecimento de água, saneamento e resíduos aos utilizadores residentes no Município de Tavira, cujo a composição do respetivo agregado familiar seja igual ou superior a (5) cinco pessoas.
- Consiste na redução nos valores da fatura dos serviços de águas, saneamento e resíduos e concretiza-se através da duplicação da amplitude dos escalões da tarifa variável.
- A atribuição da tarifa especial familiar cessa caso o consumidor não entregue os comprovativos indicados até ao final do mês de junho ou se encontre em situação de incumprimento por falta de leitura.

Para efeitos de adesão ao tarifário especial são necessários os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão de Cidadão do cliente ou, na sua ausência, cópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
- Declaração de IRS do ano anterior ou apresentação do cartão de famílias numerosas com a vinheta atualizada;
- No caso de ocorrer um novo nascimento, que não conste da declaração de IRS, apresentar boletim de nascimento.

## Tarifário Especial para Clientes Não-domésticos

### IPSS e equiparadas:

- Criado com o objetivo de apoiar pessoas coletivas de declarada utilidade pública: instituições particulares de solidariedade social e equiparadas, promovendo uma redução nos valores da fatura de abastecimento de água, saneamento e resíduos a esses utilizadores não-domésticos, com sede ou delegação no Município de Tavira.
- Consiste na redução nos valores da fatura dos serviços de águas, saneamento e resíduos e concretiza-se através da aplicação do desconto de 75% nas tarifas fixas e 60% de desconto nas tarifas variáveis.
- Está dependente da situação regularizada nas Finanças e Segurança Social.

Para efeitos de adesão ao tarifário especial são necessários os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão de Contribuinte;
- Cópia do reconhecimento oficial de pessoa coletiva de declarada utilidade pública: instituições particulares de solidariedade social e outras entidades de declarada utilidade pública;
- Cópia dos Estatutos registados na Conservatória respetiva;
- Ata com a nomeação dos órgãos com poderes para representar a sociedade;
- Cópia do Cartão de Cidadão ou, na sua ausência, cópia do Bilhete de Identidade, da pessoa legalmente responsável pela entidade;
- Certidão/Declaração emitida pelos Serviços de Finanças comprovativa de ter a sua situação regularizada;
- Certidão/Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa de ter a sua situação regularizada.

## ONG:

- Criado com o objetivo de apoiar organizações não governamentais sem fins lucrativos, promovendo uma redução nos valores das tarifas de disponibilidade da fatura de abastecimento de água, saneamento e resíduos a esses utilizadores não-domésticos, com sede ou delegação no Município de Tavira.
- Consiste na redução de 50% do valor das tarifas de disponibilidade de água, saneamento e resíduos urbanos.
- Está dependente da situação regularizada nas Finanças e Segurança Social.

Para efeitos de adesão ao tarifário especial são necessários os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão de Contribuinte;
- Cópia dos Estatutos registados na Conservatória respetiva;
- Ata com a nomeação dos órgãos com poderes para representar a organização;
- Cópia do Cartão de Cidadão ou, na sua ausência, cópia do Bilhete de Identidade, da pessoa legalmente responsável pela entidade;
- Certidão/Declaração emitida pelos Serviços de Finanças comprovativa de ter a sua situação regularizada;
- Certidão/Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa de ter a sua situação regularizada.

Tavira, 07 de outubro de 2024

O Conselho de Administração

